

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 566/2013 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 566/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVAÇAP E A ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LIDA.

PROCESSO N°: 112.003.984/2013.

LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO** S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor FELIPE DA SILVA E SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2071051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 146/147, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.231ª sessão, realizada em 31/03/2016 às fls. 148 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.003.984/2013, de conformidade com as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 14/04/2016 para 12/08/2016 e o término da vigência de 21/11/2016 para 21/03/2017, por estar aguardando recursos financeiros; cuja contratação tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e

"Brasília – Patrimônio Cultural <mark>d</mark>a Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (maior parte) e outras vias sem nome.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 566/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1° de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS:** 

ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA

Joana He

JURI PRES

CPF: 416.926.081-34

ROSÉLIÓ MILHOMEM DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

